



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000**  
**CNPJ: 12.332.979/0001-84**

Prefeitura de  
**Santana do**  
**Mundaú**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.0131.0003.01**

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019, RESOLVE** registrar os preços as empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a qualificação com elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei 10.520/02 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **GÁS DE COZINHA (ITEM 01)**, especificados do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade, o fornecedor e demais condições ofertadas nas propostas que assim se seguem:

<b>FORNECEDOR: KEDSON GALVÃO DE OLIVEIRA - ME</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 05.305.066/0001-03, com sede na Rua Projetada, s/n, Nova Esperança, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000, e-mail: carleoli@hotmail.com, representada por <b>KEDSON GALVÃO DE OLIVEIRA</b> , Brasileiro, Solteiro, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob nº 008.802.694-99 e RG nº 1934912 SSP/AL, contato: (82) 3281-2332 / 99900-1133 / 99444-0003						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13KG - GLP	UNID	280	SUPERGÁSBRAS	190,00	53.200,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>53.200,00</b>

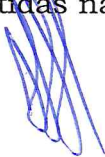
**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, com eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei

 *Kedson Galvão de Oliveira*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000**  
**CNPJ: 12.332.979/0001-84**

Prefeitura de  
**Santana do**  
**Mundaú**



Federal nº 8.666, de 1993;

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo Mercado;

4.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público;

4.8.2. A pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.



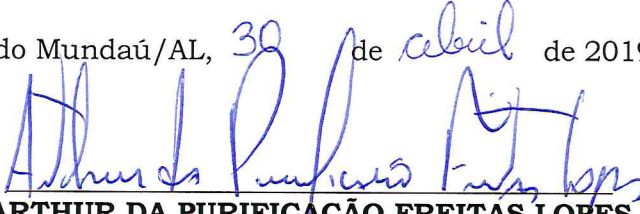
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000**  
**CNPJ: 12.332.979/0001-84**

Prefeitura de  
**Santana do**  
**Mundaú**

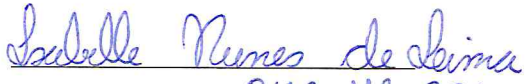


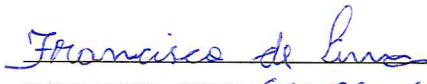
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Santana do Mundaú/AL, 30 de abril de 2019.

  
**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOFES**  
Prefeito / Órgão Gerenciador

  
**KEDSON GALVÃO DE OLIVEIRA**  
KEDSON GALVÃO DE OLIVEIRA - ME  
Fornecedor Registrado

  
TESTEMUNHA - CPF Nº 042.118.304-23

  
TESTEMUNHA - CPF Nº 661.990.694-04

08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, e 29, valor total dos itens R\$ 1.272.900,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil e novecentos reais). (Vinte e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:  
Roberta Alves da Silva  
Código Identificador: B9117890

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º**  
**006/2019**

PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019

Processo: 2019.0131.0003.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: KEDSON GALVÃO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.305.066/0001-03, com sede na Rua Projetada, s/n, Nova Esperança, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000, representada por KEDSON GALVÃO DE OLIVEIRA, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.802.694-99 e RG nº 1934912 SSP/AL.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha (item 01) destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL;

Preço global R\$: 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: 30 de abril de 2019.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 06 de maio de 2019.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

Publicado por:  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
Código Identificador: 4733F264

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei

Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 010/2019, que tem por objeto a Aquisição de Filmes Radiográficos, em favor da Empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.256.283/0001-85, vencedora dos itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 25 de abril de 2019.

**JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**  
Prefeito

Publicado por:  
Carlos Augusto Miranda Silva  
Código Identificador: 5C7825C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 081 – GPTV, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para agentes políticos servidores e funcionários do Poder Executivo Municipal, deste Município,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal, **Suely Cristiane da Silva**, Chefe de Gabinete do Prefeito, inscrita no CPF/MF sob o nº. 044.502.784-37, que a serviço do Município se deslocou para outro Município, 02 (duas) diárias pagas no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando 150,00 (cento e cinquenta reais) uma vez que a servidora se ausentou nos dias 18 de março Seminário de Qualificação: Gestão de Pessoas e 23 de abril do corrente ano, para participação de Alternativas para incremento das Receitas Municipais para os Municípios do Programa CNM Qualifica onde foram realizados no auditório da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, Av. Dom Antônio Brandão, 218, Farol, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 03 de maio de 2019.

**JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**  
Prefeito

Publicado por:  
Carlos Augusto Miranda Silva  
Código Identificador: 1C4D5429

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E**  
**ORÇAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente (Papel A4) destinado à Administração Pública do Município de Viçosa/AL;

**DATA: 21 de maio de 2019 às 08:30h.**